



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar-ETP, visando à aquisições de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Não há observância de normativos específicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR refere-se à abertura de Edital de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fórmulas e suplementos alimentares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social visando o atendimento da necessidade da aquisição fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais para crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadoras de doenças crônicas para um período de 12 meses.

3.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	400 latas anuais	NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL RECOMENDADO PARA ADULTOS E IDOSOS É um suplemento nutricionalmente balanceado que oferece alto teor de proteína, energia, fibras, vitaminas e minerais. Fórmula mínima, normocalórica e hiperproteica com mix de fibras. Ajuda a recuperar o peso de pacientes com necessidade calórico-protéica elevada, associada ou não à restrição hídrica, desnutrição calórico-protéica, pré e pós-operatório, distúrbios neurológicos e cardiopatias. São ricos em vitaminas C, D, B12 e Zinco. Não contém glúten. Lata de no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 24 meses.	93,4300	37.372,00
02	550 latas anuais	NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL RECOMENDADO PARA ADULTOS E IDOSOS Suplemento para recuperação e ou manutenção do estado nutricional, indicado para desnutrição proteico calórico, hipertensão grave, anorexia, dislipidemias, convalescença. A base de proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, rica em isoflavonas. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. Não contém glúten. Lata de no máximo 800 gramas. Validade mínima de 24 meses.	143,3133	78.822,31
03	350 latas anuais	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS Alimento completo e balanceado com adição de FOS melhorando a função intestinal e o sistema imune. Contém vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio, zinco e betacaroteno, rico em ácidos graxos mono e poli-insaturados, exercendo efeito benéfico sobre o perfil	86,4700	30.264,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

		lipídico. Isento de glúten. Não utilizar em galactosemia. Lata de no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 24 meses.		
04	150 latas anuais	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Fórmula infantil de segmento (1º semestre) a base de proteína isolada de soja que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada nos casos de gastrointestinal. Fórmula enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose, glúten e proteínas do leite. Lata de no mínimo 800 gramas. Validade mínima de 24 meses.	98,6625	14.799,37
05	150 latas anuais	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Fórmula infantil de segmento (2º semestre) a base de proteína isolada de soja que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada nos casos de gastrointestinal. Fórmula enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose, glúten e proteínas do leite. Lata de no mínimo 800 gramas. Validade mínima de 24 meses.	125,1533	18.772,99
06	200 latas anuais	FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica (1º semestre) para nutrição oral e enteral que atenda as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Indicada para crianças portadoras de alergia às proteínas do leite de vaca e de soja, distúrbios absorptivos ou para situações metabólicas especiais. Composição Nutricional: Fórmula adicionada de DHA/ARA, TCM e nucleotídeos; fonte de proteínas: 100% de proteína do soro do leite hidrolisada; fonte de carboidrato: maltodextrina, sem sacarose, lactose e glúten. Lata de no mínimo 400 gramas. Validade mínima de 24 meses.	221,9666	44.393,32
07	350 latas anuais	COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS Complemento alimentar indicados para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso. Rico em zinco, cálcio e vitamina C, fonte de ácido fólico, vitamina B12 e ferro. Lata de no mínimo 400 g. Validade mínima de 24 meses.	63,2300	22.130,50
08	200 latas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças desde o nascimento até 1 ano de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula de	277,8533	55.570,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

		aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Indicada para alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Lata de no mínimo 400 gramas. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.		
09	200 latas	FÓRMULA INFANTIL ORAL OU ENTERAL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, em pó, para crianças até 10 anos de idade, com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula de aminoácidos com segurança e eficácia comprovadas em pacientes com alergias alimentares. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Indicado para Alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), síndrome do intestino curto e outros distúrbios absorptivos moderados a graves, gastroenteropatia eosinofílica, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral. Lata de no máximo 400 gramas. Validade mínima de 24 meses na data de entrega.	318,2900	63.658,00
10	600 latas	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA Fórmula infantil de partida (1º semestre) que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Fórmula adicionada de prebióticos, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose e glúten. Lata de no mínimo 800 gramas. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.	78,0433	46.825,98
11	600 latas	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO Fórmula infantil de segmento (2º semestre) que atenda às recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Fórmula adicionada de prebióticos, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose e glúten. Lata de no mínimo 800 gramas. Validade mínima de 24 meses na data de entrega.	78,8833	47.329,98
12	450 latas	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS Nutrição infantil completa e balanceada, de uso oral ou enteral, recomendado para crianças que apresentam problemas como inapetência, desnutrição. Isenta de	70,2600	31.617,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

		glúten. Lata de no mínimo 380 gramas. Validade mínima de 24 meses na entrega.		
13	150 latas	NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL INDICADO PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES Nutrição oral/enteral, nutricionalmente completa para lactentes e de segmento para crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a dietoterápicos específicos, hipercalórica com 1kcal/ml. Indicada para cardiopatas, insuficiência respiratória, déficit de crescimento e ganho de peso, pré e pós-operatório, restrição hídrica ou intolerância ao volume. Lata de no mínimo 400 gramas. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.	161.9566	24.293,49
14	150 latas	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO Fórmula infantil ideal para lactentes com refluxo e/ ou regurgitação. Rico em vitaminas e minerais. Fonte de DHA e ARA. Isenta de glúten. Lata de no mínimo 400 gramas. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.	45,5533	6.832,99
15	60 latas	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, HIPERLIPÍDICA. Fórmula padrão completa e balanceada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais e recuperação do estado nutricional de pacientes com doenças inflamatórias intestinais ou doença de Crohn. Sem sabor, lata de no mínimo 400 gramas. Validade mínima de 24 meses na data da entrega.	382,1700	22.930,20

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 545.616,15 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, seicentos e dezesseis reais e quinze centavos).

4. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2026:

A presente contratação possui previsão orçamentária contemplada no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES do exercício de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência dos produtos que serão adquiridos, com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da secretaria. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro, de acordo com a necessidade das demandas, levando em consideração o prazo de validade do produtos. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

6. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (ou outro instrumento que venha posteriormente a sucedê-lo ou alterá-lo);
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a identificação de novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que melhor possam atender às necessidades administrativas, força destacar que foram realizadas análises de similares contratações/aquisições realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública e, nesta feita, não se exige da necessidade de realização de “consultas” e/ou “audiência pública”.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a impossibilidade de estimar com precisão o quantitativo mensal a ser demandado ao longo de 12 (doze) meses, a Secretaria de Saúde opta pela utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade de contratação prevista na Lei nº 14.133/2021. Essa ferramenta permite à Administração Pública registrar os preços de bens e serviços de forma prévia, sem a obrigatoriedade de contratação imediata, garantindo maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A presente solicitação refere-se à aquisição de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares especiais destinados a crianças e adultos em tratamento de saúde e/ou portadores de doenças crônicas, com acompanhamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS). A medida visa assegurar a continuidade do tratamento nutricional, considerado essencial para a promoção da saúde, recuperação clínica e melhoria da qualidade de vida dos pacientes assistidos pela rede pública.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

A presente (pretendida) contratação, para alcance (atendimento) à necessidade administrativa, é quantificada em 14 itens de quantidades e unidades de medidas variadas, que obtida, inclusive, pela média histórica (atualizada em razão da demanda). A política de remuneração (pagamento/preço) será (é) em até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. Realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, que a presente (pretendida) contratação/aquisição possui o valor total de R\$ 587.531,50 (Quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos),



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

conforme custos unitários aferidos através de regular pesquisa, conforme Anexo V - Estimativa de Valor da Contratação, que é parte integrante do Termo de Referência deste processo.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A realização do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de produtos nutricionais tem por objetivo garantir que os itens sejam utilizados no atendimento dos pacientes, de acordo com a prescrição dos profissionais de saúde (nutricionistas e médicos especialistas) em concordância com as exigências do tratamento dietoterápico, contribuindo para a melhoria da saúde e do bem-estar dos pacientes. As fórmulas e dietas devem atender a especificação técnica, e ter credibilidade na sua formulação e manipulação, para que sejam seguras em termos higiênicos sanitários e nutricionais, sendo de fácil diluição no manuseio, quando em pó, dispensando assim o uso obrigatório de eletrodomésticos. A contratação destina-se a pacientes carentes com neoplasias e outras patologias, assim como também para pacientes em restabelecimento de doenças agudas e infecciosas, sendo que se esta condição não for restabelecida, além de prejudicar o tratamento e/ou favorecer a reincidência pode levar o paciente a óbito. É relevante também citar que a interrupção do tratamento nutricional resulta em sérias consequências na saúde e na qualidade de vida ou sobre vida dos pacientes já beneficiados pelo programa em questão.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza do objeto a ser adquirido, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes de sua utilização. Contudo, é imprescindível que as licitantes estejam em conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização ambiental competentes, no que tange ao exercício de suas atividades.

Recomenda-se, ainda, que os produtos ofertados sejam provenientes de fabricantes que adotem práticas sustentáveis e ambientalmente responsáveis. As embalagens devem ser, preferencialmente, individuais, compatíveis com a natureza do produto, com o menor volume possível, fabricadas com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, garantindo, simultaneamente, a integridade e a proteção adequada dos itens durante o transporte, armazenamento e distribuição.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispensadas pela administração. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

16. FINALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este é, portanto, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR qual submeto à apreciação e final aprovação. Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço, para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Piranguinho (MG), 11 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

Antonia Alessandra de Castro Oliveira
Chefe de Sistema de Informação em Saúde

17.APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diante o que contido no presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, declaro viável a contratação/aquisição e, por consequência, determino a formação do necessário:

☒ Termo de Referência

☐ Anteprojeto

☐ Projeto Básico

☐ Projeto Executivo

Piranguinho (MG), 11 de Dezembro de 2025.

Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social